

DECRETO Nº 1795, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL
VISANDO TRABALHO TÉCNICO E DE
SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO
LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS
BIBLIOTECAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.442 de 10 de agosto de 2006, ainda o Decreto 7.559 de 1º de setembro de 2011, e a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a Universalização e Criação do Plano Nacional do Livro, da Leitura, da Literatura e Biblioteca - PMLLLB

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído GRUPO DE TRABALHO para trabalho técnico e sistematização do PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DE MACAÍBA – PMLLLB que terá como objetivo coordenar as ações de elaboração do Plano.

Art. 2º O Colegiado será constituído por:

I – Presidente:

a) Ana Keline Rodrigues Mendonça Florentino

II – Relatora:

b) Francisca Leonete Rodrigues

III – Secretária:

C) Mery Wone do Nascimento Farias

Art. 3º. O Grupo de Trabalho para a criação do PMLLLB, ora instituído, adotará todas as providências necessárias para a elaboração do Plano Municipal do Livro da Leitura da Literatura e das Bibliotecas com as devidas revisões e atualizações, devendo apresentar o resultado final até o dia 30 de junho de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de junho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL